



26º EDITAL DE CONVOCAÇÃO 2024 EDUCAÇÃO INFANTIL

Confirmação de vaga: 08/10/2024 (terça-feira), das 13h30min às 18h30min, no 4º andar (cobertura) do Centro Administrativo Tordesilhas (próximo à Rodoviária).

BERÇÁRIO I

2633	B. A. D. Solicitante: Elaine Alfredo Guerreira
2644	L. M. Solicitante: Yasmin Maciel Luchina
2664	A. C. T. Solicitante: Paula Cardoso dos Reis
2678	L. B. G. Solicitante: Jessica Bonifacio Gomes
2707	M. A. P. D. Solicitante: Ana Alice Zeferino Pereira

BERÇÁRIO II

Protocolo	Nome
2697	P. G. V. R. Solicitante: Aline Vieira Rodrigues

MATERNAL I

Protocolo	Nome
2711	T. H. P. D. Solicitante: Talita Vitória Peruzzatto Maia
2712	M. F. M. Solicitante: Camila da Silva Fernandes



MATERNAL II

Protocolo	Nome
2420	M. B. M. Solicitante: Maria Izabel Valério Batista
2704	V. C. G. P. Solicitante: Isadora Bonazza Guedes
2713	J. J. P. Solicitante: Juliana Martins de Jesus



INFORMAÇÕES IMPORTANTES

A CONFIRMAÇÃO DA VAGA deverá ser realizada presencialmente na Secretaria de Educação e Esportes (SEDUC), de acordo com o Edital de Convocação.

§ 1º Para CONFIRMAÇÃO DA VAGA para o ano letivo de 2024, o responsável legal deverá, obrigatoriamente, observar os seguintes critérios:

I Verificar o nome da criança no Edital de Convocação;

II Comparecer na SEDUC, pontualmente, em horário indicado no Edital de Convocação, munido dos seguintes documentos:

a) Documento da criança (Documento de Identidade ou Certidão de Nascimento com CPF);

b) Carteira ou comprovante de trabalho (somente quando a pretensão for para vaga integral);

c) Laudo médico (em caso de criança com deficiência).

§ 2º A não apresentação de um ou mais documentos solicitados no inciso II do § 1º deste artigo acarretará a NÃO CONFIRMAÇÃO DA VAGA.

§ 3º A criança com deficiência e/ou em situação de vulnerabilidade social acompanhada pelos órgãos da rede de proteção à criança e ao adolescente (Conselho Tutelar, CRAS e CREAS) terá prioridade na oferta da vaga.

§ 4º As vagas serão oferecidas em período parcial ou integral, sendo 50% (cinquenta por cento), em cada turma, em período integral e 50% (cinquenta por cento) em período parcial (matutino e vespertino), prioritariamente.

§ 5º A vaga em período integral será destinada, obrigatoriamente, para criança cujo(s) responsável(is) legal(is) trabalhem comprovadamente em jornada integral diurna.

§ 6º Em caso de mais de uma criança disputando a mesma vaga, será realizada análise socioeconômica, sendo ofertada a vaga à família mais vulnerável.

§ 7º No caso de criança convocada para vaga em período ou Unidade Escolar diferente do interesse, o responsável legal poderá recusá-la, devendo comparecer na SEDUC no dia e horário marcado no Edital de Convocação para assinar Termo de Recusa de Vaga (Anexo II), sem prejuízo para a classificação da criança na Lista de Espera.